



**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024-FMAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Jaraguá do Sul (SC), 13 de novembro de 2024.

Do Agente de Contratação  
Ao Exmo. Senhor José Jair Franzner - Prefeito Municipal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de serviço de acolhimento na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. A prestadora do serviço deverá ofertar atendimento integral com moradia, atendimento técnico, alimentação, vestuário e acompanhamento de saúde em tempo integral, dispondo de pessoal qualificado e instalações físicas em condições próprias para o acolhimento, conforme normas técnicas., nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento 004/2024-FMAS.

**CONTRATADA:** LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA.  
Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360 – São José dos Pinhais - PR  
CNPJ - 01.565.814/0001-36

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação através do Fundo Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 3.075.526,50 (Três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo:

| Item | Código | Especificação dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und. | Quant. | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | 12316  | Serviço de internação - Atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, fisioterápico, psicológico e nutricional à pessoa e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inopiosas, de ambos os sexos, que dependem de cuidados de terceiros, para pessoas entre 18 (dezoito) anos e 59(cinquenta e nove) anos. | Dia  | 10.950 | 280,87             | 3.075.526,50    |

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com o “item 11” do Edital de Credenciamento 004/2024-FMAS.

**DO PRAZO:** O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente a contar da data de sua assinatura no Sistema SEI perdurando por 12 meses e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação constante no exercício correspondente, como segue:

| <b>Classif.Funcio<br/>nal<br/>programática</b> | <b>Projeto/atividade</b>                                     | <b>Descrição da<br/>Natureza da<br/>Despesa</b> | <b>Dotação<br/>Orçament<br/>ária</b> | <b>Recurso</b> | <b>Ano</b> |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|------------|
| 16.001.08.122.<br>0850.2804                    | Manutenção da<br>Gestão da política<br>de assistência social | 3.3.90 – Aplicações<br>Diretas                  | 05                                   | Próprio        | 2024       |

#### **JUSTIFICATIVAS:**

Considerando os credenciamentos efetuados ao amparo do edital de Credenciamento nº 004/2024-FMAS;

Considerando a necessidade de atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, fisioterápico, psicológico e nutricional à pessoa e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inopiosas, de ambos os sexos, que dependem de cuidados de terceiros, para pessoas entre 18 (dezoito) anos e 59(cinquenta e nove) anos.

Diante do exposto, submeto o processo de Inexigibilidade à apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício para fim de homologar ou não, e assim dar prosseguimento aos trâmites de estilo.

Odir Junior Almeida Goulart  
Agente de Contratação – Decreto 18.160/2024



## **AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante da solicitação e exposições do Agente de Contratação, declaramos como inexigível a licitação n.º 14/2024-FMAS, cujo objeto é a Contratação de serviço de acolhimento na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. A prestadora do serviço deverá ofertar atendimento integral com moradia, atendimento técnico, alimentação, vestuário e acompanhamento de saúde em tempo integral, dispondo de pessoal qualificado e instalações físicas em condições próprias para o acolhimento, conforme normas técnicas., nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento 004/2024-FMAS., com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 3.075.526,50 (Três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), **AUTORIZANDO E HOMOLOGANDO** a contratação, através da empresa LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA. - CNPJ - 01.565.814/0001-36 recomendando a observância das demais providências pertinentes e legais. Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), \_\_\_\_ de novembro de 2024.

**José Jair Franzner**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024-FMAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de serviço de acolhimento na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. A prestadora do serviço deverá ofertar atendimento integral com moradia, atendimento técnico, alimentação, vestuário e acompanhamento de saúde em tempo integral, dispondo de pessoal qualificado e instalações físicas em condições próprias para o acolhimento, conforme normas técnicas., nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento 004/2024-FMAS.

**CONTRATADA:** LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA.

Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360 – São José dos Pinhais - PR  
CNPJ - 01.565.814/0001-36

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação através do Fundo Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 3.075.526,50 (Três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo:

| Item | Código | Especificação dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und. | Quant. | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | 12316  | Serviço de internação - Atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, fisioterápico, psicológico e nutricional à pessoa e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inopiosas, de ambos os sexos, que dependem de cuidados de terceiros, para pessoas entre 18 (dezoito) anos e 59(cinquenta e nove) anos. | Dia  | 10.950 | 280,87             | 3.075.526,50    |

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com o “item 11” do Edital de Credenciamento 004/2024-FMAS.

**DO PRAZO:** O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente a contar da data de sua assinatura no Sistema SEI perdurando por 12 meses e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação constante no exercício correspondente, como segue:

| <b>Classif.Funcio<br/>nal<br/>programática</b> | <b>Projeto/atividade</b>                                     | <b>Descrição da<br/>Natureza da<br/>Despesa</b> | <b>Dotação<br/>Orçament<br/>ária</b> | <b>Recurso</b> | <b>Ano</b> |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|------------|
| 16.001.08.122.<br>0850.2804                    | Manutenção da<br>Gestão da política<br>de assistência social | 3.3.90 – Aplicações<br>Diretas                  | 05                                   | Próprio        | 2024       |

Jaraguá do Sul (SC), \_\_\_\_ de novembro de 2024.

Odir Junior Almeida Goulart  
Agente de Contratação

Bianca Schwartz Uber  
Secretária de Assistência Social e Habitação